

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE 29/02/2024

À  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
[Contratos.secom@presidencia.gov.br](mailto:Contratos.secom@presidencia.gov.br)

Consulta: APÊNDICE II – APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

No quesito “Capacidade de Atendimento” o subitem 15.2. dispõe que:

“A Capacidade de Atendimento será constituída de textos, tabelas, quadros, gráficos, planilhas, diagramas, fotos e outros recursos, por meios dos quais a licitante deverá apresentar atestados de serviços de até 5 (cinco) CLIENTES NACIONAIS E/OU REGIONAIS que preencham os requisitos a seguir:

- a) A comprovação do número de clientes será efetuada por atestado de prestação de serviços emitido pelo cliente, em documento original, informando ser ou ter sido cliente da licitante por, no mínimo, 12 (doze) meses de forma ininterrupta. O atestado deverá descrever as soluções de comunicação digital desenvolvidas, a especificação do início de atendimento, bem como o objeto do contrato e os serviços e produtos prestados a cada um. Considerará como clientes nacionais aqueles que estejam em funcionamento em diferentes regiões do país, sendo no mínimo 15 (quinze) Estados. Considerará como clientes regionais aqueles que estejam em funcionamento em, no mínimo, 1 Estado ou região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto /Brasileira de Geografia e estatística – IBGE.
- b) Os cases inerentes dos seus principais clientes de porte nacional e/ou regional, com o devido período de atendimento.
- c) Atributos da equipe de atendimento ao Contratante, sob a forma de currículo resumido (deverá constar no mínimo: nome, formação acadêmica e experiência) dos profissionais que poderão ser colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as respectivas áreas de atuação.”

**PERGUNTA:** Quanto à abrangência da atuação dos clientes nacionais, ou seja, que **estejam em funcionamento em diferentes regiões do país, sendo no mínimo 15 (quinze) Estados**, esse “funcionamento” se refere à **atuação comercial (venda de produtos ou prestação de serviços)** no mínimo em 15 (quinze) Estados, **ainda que não necessariamente tendo sede/filiais/estrutura física em cada um dos Estados?**

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Resposta: Não é necessário ter estrutura física em cada um dos estados. Funcionamento está relacionado à área de atuação da licitante.

Atenciosamente,

Comissão Especial de Contratação